



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

ATA DO PREGÃO Nº 030/2019 – PROCESSO Nº 073/2019.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-021/2018 de 14/09/2018, composta pelos seguintes membros: Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues, Poliana Socorro Alves e Adriano Dias Flávio para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Aquisição de Folders e Fichas de Prateleiras**. Contamos com a presença da Sra. Beatriz Souza de Castro – membro da Comissão de Controle Interno. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, as empresas presentes foram convidadas a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciadas as empresas: **BELÔ GRÁFICA LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 16.589.145/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. João Corrêa Veiga Filho, inscrito sob o CPF nº 043.055.746-91; **DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO – ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 08.875.827/0001-50**, neste ato representada pelo Sr. Waldir Roney Manso Filho, inscrito sob o CPF nº 045.960.866-56 e **FABIANO COSTA AZEVEDO**, inscrita sob o **CNPJ nº 29.551.995/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Costa Azevedo, inscrito sob o CPF nº 112.370.756-10. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que todas as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” de todas as empresas credenciadas, presentes na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes presentes. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros e representantes presentes. Após análise quanto à conformidade das Propostas pelo Pregoeiro foi verificado que as empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” das empresas que ofertaram a melhor proposta, quais sejam: **FABIANO COSTA AZEVEDO e DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO – ME**. Da análise verificou-se que as referidas empresas cumpriram as exigências do Edital, restando, portanto, habilitadas. O Pregoeiro consultou as licitantes participantes presentes quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pelas empresas participantes do certame. Por fim, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, adjudicou o **item 01** à empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO** e o **item 02** à empresa **DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO – ME**, vencedoras do certame. Nestes termos referido resultado será comunicado à autoridade competente para eventual homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu, Poliana Socorro Alves, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, demais membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Três Pontas – MG, 19 de julho de 2019, às 09 horas e 30 minutos.

Poliana Socorro Alves
Membro da Equipe de Apoio

Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

Adriano Dias Flávio
Membro da Equipe de Apoio

Beatriz Souza de Castro.
Membro da Comissão de Controle Interno

BELÔ GRÁFICA LTDA – ME
CNPJ nº 16.589.145/0001-00
Representante: Sr. João Corrêa Veiga Filho

DAYSÍ FAGUNDES FIGUEIREDO – ME
CNPJ nº 08.875.827/0001-50
Representante: Walmir Roney Manso Filho

FABIANO COSTA AZEVEDO
CNPJ nº 29.551.995/0001-60
Representante: Fabiano Costa Azevedo